PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DIGITAL) Nº 1106.01.349/2020.55
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 (ART. 24, XVI C/C VIII, LEI 8.666/93)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr.º JAIR MORETTI, portador do RG nº 5044992 (SSP-SP) e CPF nº 275.482.958-04, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa pública municipal **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, n.º 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ANGELO BEVILACQUA NETO, RG nº 6719682-5, CPF nº : 736.809.238-72, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. JOÃO PEREIRA CURADO JUNIOR, RG nº 6886374, CPF nº 018.913.388-03, doravante denominada CONTRATADA, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem abaixo.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos contínuos especializados em tecnologia da informação e comunicação – TIC;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os requisitos para a prorrogação da contratação da empresa pública, nos termos do artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, fazem-se presentes;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **PRORROGADO**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o contrato supra por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14/09/2021 a 13/09/2022**, com a aplicação de recomposição de inflação pelo índice ***IPCA***, perfazendo o valor anual estimado do contrato em **R$ 124.747,34**

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro – CEP 15015-400 – São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 – riopretoprev@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br

(cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o catálogo atualizado apresentado pela Contratada e a média dos serviços mais utilizados pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, **surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na Cláusula Primeira.**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, **10 de setembro de 2021.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
ANGELO BEVILACQUA NETO
Diretor Presidente

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
JOÃO PEREIRA CURADO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1. *2.*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro – CEP 15015-400 – São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 – riopretoprev@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br

PREFEITURA DE RIO PRETO

R.P.P. RioPretoPrev

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
Contrato n° (de origem): ***06/2020 (1º Termo Aditivo).***
Objeto: ***Contratação de empresa para serviços técnicos contínuos especializados em tecnologia da informação e comunicação – TIC.***
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
Contratada: ***EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.***

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **10 de setembro de 2021.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
ANGELO BEVILACQUA NETO
Diretor Presidente

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
JOÃO PEREIRA CURADO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro – CEP 15015-400 – São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 – riopretoprev@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br